



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

10

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Condição, 294 - CGC. 44518405/0001-91 - Fone 73-1107

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 458, DE 02.04.86

Autoriza o Executivo Municipal a proceder a concessão de uso, por comodato, de um prédio localizado na Zona Urbana, neste município.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a concessão de uso, por comodato, pelo prazo de quinze (15) anos, à Associação do Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano", um prédio localizado na Zona Urbana, neste Município, nos lotes 29 parte e 30 parte, da Quadra C-1, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com as seguintes medidas: 12,50 m. de frente, por 20,00 m. da frente aos fundos, totalizando 250 m<sup>2</sup>. de terreno, sendo que o prédio ali construído mede 200 m<sup>2</sup>., conforme planta anexa, destinada a instalação de uma Oficina Escola de Corte e Costura.

§ Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a reforma do referido prédio, colocando-o em condições de uso.

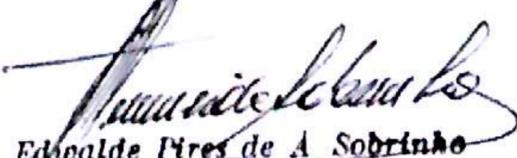
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "João Manzano", 02/abril/1986

  
Prefeito Municipal  
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 02 de abril de 1986

  
Edvalde Pires de A. Sobrinho  
Secretário - RG. 5.071.457